



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 51 /2023

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

- Sugere ao poder executivo municipal a contratação de médico especialista em neuropediatria para atender na rede pública municipal de saúde de Buritis.

JUSTIFICATIVA:

Na justificativa o vereador destaca:

A contratação desse profissional é de suma importância, uma vez que a neuropediatria abrange questões relacionadas ao desempenho escolar, sono, comportamento, desenvolvimento neuropsicomotor, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), epilepsias, transtorno do espectro autista (TEA), síndrome de Down, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas na infância, entre outros. Centenas de crianças em nossa cidade necessitam do atendimento dessa especialidade, uma vez que esse profissional irá atuar no diagnóstico, tratamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Por não ter condições financeiras para se deslocar a outros municípios em busca de tratamento particular, muitas crianças ficam sem o atendimento, pois a maioria dos casos necessita de acompanhamento médico periódico, o que torna o tratamento inviável.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de outubro de 2023


SIBELE SANTOS DE PREITAS
Vereador/propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Proposição APROVADA em <u>única</u>	
votação, dia <u>09</u> de <u>10</u> de <u>23</u> , por	
<u>07</u> votos favoráveis e	<u>00</u> votos contrários.

